

Comunicado aos trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas

AS FÉRIAS NÃO PODEM SER IMPOSTAS

Durante este período de combate à pandemia de coronavírus (COVID-19), têm chegado à Fiequimetal e aos sindicatos filiados muitos relatos, por parte de trabalhadores, sobre situações em que o patronato tenta impor o gozo de férias vencidas em 2020, durante a paragem e encerramento dos locais de trabalho.

Reafirmamos que **o direito a férias**, enquanto conquista civilizacional dos trabalhadores, não assume esta função que lhe pretendem atribuir. Efectivamente, nos termos do n.º 4 do artigo 237.º do Código do Trabalho, «*o direito a férias deve ser exercido de modo a proporcionar ao trabalhador a recuperação física e psíquica, condições de disponibilidade pessoal, integração na vida familiar e participação social e cultural*». Este é o propósito das férias e não aquele que o patronato lhe quer agora dar.

Foi revogada a exigência de que os trabalhadores tivessem já gozado o limite máximo de férias anuais, como requisito de acesso ao apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial.

Esta norma estava prevista no n.º 4 do artigo 5.º da Portaria 71-A/2020, de 15 de Março, mas foi revogada pela Portaria n.º 76-B/2020, de 18 de Março.

Não subsistem dúvidas de que **o único regime aplicável à marcação das férias é o que consta no artigo 241.º do Código do Trabalho ou em instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho**, aplicáveis a cada caso concreto.

Reafirmamos que o patronato deve salvaguardar a saúde dos trabalhadores com parte dos elevados lucros que lhe são proporcionados por esses trabalhadores, e não à conta dos direitos destes. Neste período, em qualquer paragem por razões de saúde pública, deve ser garantida aos trabalhadores **a totalidade dos seus rendimentos**, como se estivessem no desempenho normal das suas tarefas no local de trabalho.

Diz NÃO a esta tentativa de imposição das férias pelo patrão!

Informa-te! Organiza-te!

Contacta o teu delegado sindical na empresa
ou directamente o teu sindicato.

SITE Norte – site-norte@site-norte.pt
SITE Centro-Norte – sitecn@net.novis.pt
SITE CSRA – sitecsra@gmail.com
SITE Sul – geral@sitesul.pt
SIESI – siesi@siesi.pt

STEEM – sindicato@steem.pt
STIM – stim.ajt@sapo.pt
STRAMM – geral@straam.pt
STIMMDVC – stimmdvc@sapo.pt

26 de Março de 2020
A Direcção Nacional da Fiequimetal